



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 708/2022
Data: 27/04/2022 - Horário: 12:27
Legislativo

INDICAÇÃO N° _____/2022

Apelo ao Senhor Governador do Estado, ao Secretário de Segurança Pública e ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para que empreendam esforços, no sentido de realizarem uma capacitação do Batalhão de Policiamento Ambiental, com objetivo de aperfeiçoar a prevenção e repressão dos crimes de maus tratos contra animais.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado, ao Secretário de Segurança Pública e ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para que empreendam esforços, no sentido de realizarem uma capacitação do Batalhão de Policiamento Ambiental, com objetivo de aperfeiçoar a prevenção e repressão dos crimes de maus tratos contra animais.

JUSTIFICATIVA

O abuso e os maus tratos contra os animais é um problema latente na realidade brasileira e que tem apresentado índices preocupantes no cenário nacional. Somente no ano de 2020, por exemplo, o estado de São Paulo registrou um aumento de 81,5% nos casos de violência contra os animais, segundo dados da Delegacia Eletrônica de Proteção Animal. Atrelado a isso, no estado de Alagoas a situação não é tão diferente, de sorte que, no mesmo ano mencionado, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, recebeu cerca de 25 denúncias de maus tratos por dia.





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Além disso, como se sabe, a prática de maus tratos contra animais, sejam eles silvestres ou domésticos, é caracterizada como crime passível de detenção de três meses a um ano, além da imposição de multa, conforme prevê o artigo 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Diante disso, considerando as disposições legais e os índices consideráveis de violência contra os animais, é preciso que o Poder Público atue no sentido de capacitar seus agentes para atuarem no sentido de prevenir e reprimir tais crimes, visando, sobretudo, o devido encaminhamento dos agressores para os órgãos competentes de responsabilização criminal.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): “*A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ao Secretário de Segurança Pública e ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para que empreendam esforços, no sentido de realizarem uma capacitação do Batalhão de Policiamento Ambiental, com objetivo de aperfeiçoar a prevenção e repressão dos crimes de maus tratos contra animais.*”



Cibele Moura
Deputada Estadual